



Prefeitura Municipal de Pesqueira

- Pernambuco -

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 772 / 99

Ementa : Autoriza o Poder Executivo a fazer Cessão de Direito Real de Uso, sobre Terreno localizado no BAIRRO DA PITANGA, onde se pretendia construir um Matadouro Público, com área de 4.522m² para instalação da Firma Sérgio Brito Indústria e Comércio Ltda

O Prefeito do Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei :

Artigo 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o Direito Real de Uso de 4.522m² para instalação à Firma Sérgio Brito Indústria e Comércio Ltda, localizado no BAIRRO DA PITANGA, onde se pretendia construir um Matadouro Público, para implantação de uma indústria de doces e conservas.

Artigo 2.º - A FIRMA SÉRGIO BRITO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA de que fala o artigo anterior, caput desta Lei, responsabilizar-se-á pela instalação da referida Indústria, cuja planta encontra-se em anexo ao Projeto que antecede a aprovação desta Lei.

Artigo 3.º - Caso a FIRMA SÉRGIO BRITO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA não venha concretizar a instalação do Projeto, a propriedade dos referidos 4.522m² voltará ao Patrimônio Municipal, ficando vedada qualquer negociação que envolva a transferência da propriedade do já citado terreno.

Artigo 4.º - Será estipulado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aprovação e sanção do Projeto para que a FIRMA SÉRGIO BRITO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, viabilize a instalação da Indústria, após o qual, não se verificando a sua comercialização, aplicar-se-á o disposto no artigo 3.º, desta Lei, podendo, porém, se prorrogável por mais 90 (noventa) dias

Ser 45



Prefeitura Municipal de Pesqueira

- Pernambuco -

Gabinete do Prefeito

desde que haja mensagem justificativa do pedido ao Poder Executivo, para análise e decisão.

Artigo 5.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de dezembro de 1999


Eutrópio Monteiro Leite
Prefeito